

ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HORTOLÂNDIA.

Aos vinte e um dias do mês de março de dois mil e dezessete, às nove horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Hortolândia – Hortoprev, localizado na Rua Alda Loureço Francisco, 160 Remanso Campineiro Hortolândia – SP, reuniu-se o Conselho Administrativo do Hortoprev, sendo eles: Eiddy Cristina Assunção indicada pela Secretaria de Administração, Jessica Guimarães Alves indicada pelo Executivo Municipal, Renato Valero de Alencar indicado pela Câmara Municipal de Hortolândia, Joaquim Bitoio Bulhões Filho eleito pelos Aposentados e Pensionistas beneficiários da autarquia e o Sr. Milton Vianna Pinto, indicado pelo Sindicato dos Servidores Municipais de Hortolândia. Presentes ainda a Sra. Eliane da Silva Souza, Diretora de Benefícios do Hortoprev, Antonio Agnelo Bonadio Diretor Superintendente do Hortoprev e com a presença do Sr. Álvaro Henrique Ferraz de Abreu, Atuário, da empresa Exponencial Consultoria. A reunião tratará da pauta a seguir: 1) Providências quanto ao processo PMH 17.918/2016 que trata sobre o estudo do equilíbrio atuarial para o exercício de 2017. O Diretor Superintendente do Hortoprev deu início a reunião fazendo um breve relato sobre o processo supracitado, informando que o estudo realizado em 2016 homologado pela Lei 3.305 de 08 de dezembro de 2016 foi questionado pela Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Hortolândia, no que se refere à alíquota patronal apresentada, bem como seu anexo de escalonamento do déficit atuarial, expondo que o texto da lei não demonstrava clareza, possuindo em seu conteúdo um valor diferente do considerado no anexo, ensejando assim dupla interpretação na aplicação dos índices. Por esse fato inclusive demonstra o processo que a lei foi aprovada sem a adequada previsão orçamentária para o exercício de 2017. O Sr. Álvaro Henrique Ferraz de Abreu, a fim de subsidiar as decisões do Conselho Administrativo, apresenta a metodologia aplicada no novo estudo e as diferenças que causaram a alteração do valor final do estudo anterior, expõe ainda as definições dos fatores do processo e cálculos realizados, finalizando a apresentação com o resultado final do estudo com um valor de alíquota patronal diferente do calculado anteriormente (de 17,23% em 2016 para 17,11% em 2017) e com o novo plano de amortização a ser considerado. Após o exposto pelo Sr. Álvaro, o Diretor Superintendente do Hortoprev Antonio Agnelo Bonadio informa que diante dos fatos, a melhor alternativa para regularização da situação seria a revogação da presente lei (3.305 de 08/12/2016) dadas às inconsistências relatadas, o envio do novo estudo para aprovação da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda e, encaminhar Projeto de Lei para aprovação na Câmara Municipal para a constituição da nova alíquota patronal para 2017. A proposta é colocada para votação sendo aprovada por todos. O Sr. Milton Vianna Pinto solicitou

informações do motivo da grande variação para o ano de 2017 referente aos anos anteriores, e que temos um estudo da gestão anterior, uma contestação da Administração para diminuir a alíquota, porém em sua opinião ficou a dúvida se diminuir irá prejudicar o instituto futuramente, sendo no seu entendimento recomendável uma terceira avaliação independente atuarial. Esclarecido nesse sentido pelo Sr. Álvaro que o estudo apresentado visa indicar alíquotas que trarão equilíbrio ao sistema previdenciário local, através da metodologia adotada pelos órgãos que regulamentam a Previdência Social no país, daí a razão de apresentar o novo estudo à Secretaria Nacional de Previdência para validação das alíquotas propostas. Nada mais havendo a tratar deverá ser anexada a deliberação constante nesta ata no processo em questão para demais providências. Deu-se por encerrada a reunião onde eu, Eiddy Cristina Assunção Batista digitei, e os membros acima citados, assinam a presente ata.



Eiddy Cristina Assunção



Jessica Guimarães Alves



Renato Valero de Alencar



Milton Vianna Pinto



Joaquim Brito Bulhões Filho



Antonio Agnelo Bonadio



Eliane da Silva Souza